



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 045

Autoriza a aquisição de mercadorias, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

1.- CONSIDERANDO que através o Edital n.º 014/81, foi a berta licitação na modalidade de Tomada de Preços, objetivando a a aquisição de pastilhas e cola, para aplicação no sistema de sinalização de trânsito, nos termos do Plano Viário que está sendo implantado nesta cidade;

2.- CONSIDERANDO que apenas uma firma acudiu ao chamamento, cuja proposta foi rejeitada; visto que os preços oferecidos estão muito acima da oferta de preços de mercado;

3.- CONSIDERANDO, finalmente, que o retardamento na a aquisição dessas mercadorias virá atuar de forma prejudicial na implantação do Plano Viário e automaticamente ao erário municipal,

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Departamento do Material, através a Divisão de Compras, autorizado a adquirir, pelo menor preço de o oferta, de mercado, as mercadorias abaixo, nos termos do que faculta o art. 126, § 2º, h, do Decreto-Lei Federal n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967:

- a.- 075 (setenta e cinco) pastilhas com pino, amarela, bidirecional;
- b.- 040 (quarenta) pastilhas com pino, amarela, monodirecional;
- c.- 230 (duzentas e trinta) pastilhas com pino, branca, monodirecional;
- d.- 023 (vinte e três) galões de cola, para aplicação de pastilhas.

Parágrafo Único - Para a aquisição prevista, de ver-se-ã efetuar coleta de preços em, pelo menos, 3 (três) firmas;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de março de 1981.

*[Handwritten Signature]*  
TUGUIO SETOGUTTE  
Prefeito Municipal

*[Handwritten Signature]*  
MASSAYUKI OKUMURA  
Secretário Geral

U M U A R A M A M U N I C I P A L DE U M U A R A M A - P A R A N Á 18 de Março de 1981 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Parágrafo Único - Para a aquisição prevista, de  
ver-se-á efetuar coleta de preços em, pelo menos, 3 (três) fir-  
mas;

Art. 2º - Revoram-se as disposições em contrá-  
rio;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ES-  
TADO DO PARANÁ, aos 20 de março de 1981.

*[Signature]*  
ASSAFAKI OKUMURA  
Secretário Geral

*[Signature]*  
TUDIO SETOCUTTE  
Prefeito Municipal

UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 02 abril / 19 81  
DE Nº 630  
UMUARAMA - 02 / 04 / 19 81  
*[Signature]*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO